



DISCRIMINAÇÃO



Balcão da
inclusão

conhecer, decidir, agir

Considera-se discriminação, direta ou indireta, em razão da deficiência, a prática de atos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais, culturais ou outros, por quaisquer pessoas, em razão de uma qualquer deficiência ou de risco agravado de saúde.

Armamar
MUNICÍPIO



instituto nacional para a
reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Quem e onde se pode apresentar queixa?

Qualquer pessoa que assista a um ato discriminatório pode apresentar queixa junto de uma das seguintes entidades:

- ➡ Membro do Governo que tenha a seu cargo a área da deficiência;
- ➡ Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR);
- ➡ Conselho Nacional de Políticas de Solidariedade e da Segurança Social - Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência;
- ➡ Entidade com competência para a instrução do processo de contraordenação.

De que forma?

Através do preenchimento do formulário que se encontra no site do INR, em www.inr.pt



Balcão da Inclusão
Av. Conde Valbom, 63, 1069-178 Lisboa
Tlf: 217929500 | www.inr.pt
E-mail: balcaodainclusao@inr.mtsss.pt